



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, sexta-feira, 20 de março de 2026 - Ano 2026 -Nº 5075 www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 02/2026

Dispõe sobre a aprovação do PLANO PLURIANUAL MUNICIAPL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029 do município de Lucena - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº295/97.

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 20 de Março de 2026.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a validação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do **PLANO PLURIANUAL MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Lucena, em 20 de Março de 2026.

Iane Cristina Nunes da Silva
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.